

PROJETO DE LEI Nº 018/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA PARA SUPRIR NECESSIDADES EMERGENCIAIS, ABRE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar e pagar em caráter emergencial, mediante processo seletivo simplificado, para atendimento de convênio com a União, referente ao ESF – Programa Saúde da Família Indígena, 01 (um) motorista, pagando o valor bruto de R\$ 1.651,31 (hum mil seiscientos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

§ 1º A contratação será precedida de processo seletivo, na forma disciplinada em edital e atenderá, no que couber, o regime jurídico do município;

§ 2º O contratado será lotado na secretaria municipal de saúde.

§ 3º A contratação será até dia 31.12.2021.

Art. 2º A realização de concurso na vigência desta lei, com nomeação de aprovado na função do contratado, importará na imediata rescisão do contrato, sem qualquer indenização.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculados ao regime geral da previdência social.

Art. 4º Na rescisão será devida saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 03 de março de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente

Senhores Vereadores!

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Município a contratar temporariamente motorista para suprir necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com vista a atender o ESF-Indígena.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto com a devida antecedência para o que rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 03 de março de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal